DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Autorização de Contratação Direta 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Audiência Pública 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.647 - DE 5 DE SETEMBRO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 40.500,00 (QUARENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.690, de 6 de março de 2.024 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), para acorrer com despesas de capital, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Secretaria de Administração
Funcional: 04.122.0003.2.005000.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente		
Dotação: Nova	**Valor:**	R$ 40.500,00
Código de Aplicação: 100.0194		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 5 de setembro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

DECRETO Nº 4.648 - DE 5 DE SETEMBRO DE 2.024

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.729, de 18 de junho de 2.024 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para promover a aquisição de playgrounds multicoloridos, para serem instalados em diversos bairros da cidade, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.21.01	Secretaria de Esportes
Funcional: 27.812.0032.2.030000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Dotação: 335	**Valor:**	R$ 100.000,00
Código de Aplicação: 110.0000 – Fonte 1		

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 5 de setembro de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 146/2024 - Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado de material esportivo que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 20 de setembro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 147/2024 - Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva com reposição de peças e/ou acessórios em Câmaras Fria de Conservação de Vacinas e Medicamentos, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 24 de setembro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 148/2024 - Objeto: aquisição de licença de direito de uso de uma solução Integrada de CMMS – *Computerized Maintenance Management System/Software*, incluindo licença de *software* EAM – *Enterprise Asset Management*, licença de *software* WMS - *Warehouse Management System* e licença de *software* de Módulo de Pneus, além de serviços de implantação, treinamento, análise e adequação de processos, gestão de mudanças organizacional, parametrização, customização, integração com sistemas legados e ativos, migração de dados, testes, operação inicial assistida, suporte técnico e manutenção do software, conforme detalhado no Termo de Referência anexo. Plataforma com linguagem de programação de desenvolvimento *web* e armazenamento em nuvem com redundância de backup (no mínimo 3 camadas) e aplicativos compatíveis com sistema operacional *Android* e IOS com funcionalidades *offline*. **Sessão Pública: dia 24 de setembro de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br **/** www.bll.org.br**, durante os dias: 10 a 19 de setembro de 2024 (Pregão Eletrônico n° 146/2024); 10 a 23 de setembro de 2024 (Pregões Eletrônicos n°s 147/2024 e 148/2024).**

Guariba, 06 de setembro de 2024.
Celso Antônio Romano
Prefeito Municipal

.....

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)
Processo nº 303/2024
(X) Dispensa nª 56/2024 ( ) Inexigibilidade nº ___/2024.

***CELSO ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...*

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no ***art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021,*** e regulamentadas pelo ***art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023***, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no ***art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021;*** a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no ***§ 3º*** do ***art. 75***, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a contratação direta para **aquisição de 4 pares de tênis de segurança para os apanhadores de lixo,** da empresa: EPI EVOLUÇÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME**, CNPJ nº 24.093.463/0002-94, pelo valor unitário de R$ 210,90 e valor total de R$ 843,60.**

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas ***(PNCP),*** de conformidade com o ***parágrafo único*** dos ***arts. 72*** e ***94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 06 de setembro de 2024.
CELSO ANTÔNIO ROMANO
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

